



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM
METODOLOGIA DA PESQUISA: MINICURSOS AUTOINSTRUCIONAIS**

EDITAL Nº 17/2019 ESG/SES-GO.

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) torna público a presente chamada e **CONVIDA** os servidores públicos vinculados ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, com titulação mínima de especialista, a se inscreverem para o preenchimento de vagas por meio de seleção, para docentes na função de **conteudista**, para o **Curso de Capacitação em metodologia da pesquisa: minicursos autoinstrucionais**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução nº 159 /2019 – CIB.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG), por meio da Gerência de Pesquisa e Inovação e a da Coordenação de Pesquisa, propõe a realização do **Curso de Capacitação em metodologia da pesquisa: minicursos autoinstrucionais**, na modalidade de Educação a Distância, sendo constituído de 17 (dezesete) minicursos, com carga horária que varia entre 20 a 40 horas cada minicurso (conforme descrito no item 3.2 desta chamada pública).

2 – OBJETIVOS

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas por meio de seleção, para os profissionais de saúde que atuarão como **docentes** na função de **Conteudista do Curso de Capacitação em metodologia da pesquisa: minicursos autoinstrucionais**.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas, sendo 17 (dezesete) para ocupação imediata e 17 (dezesete) para cadastro de reserva.

3.2 O candidato a docente conteudista poderá escolher no momento da inscrição entre duas formas distintas de pleitear a vaga, conforme disposto abaixo:

a) Opção 1: O candidato se inscreverá a um único minicurso conforme demonstra o quadro abaixo:

QUADRO 1		
Cód.	Minicurso (MC)	CH Total
MC01	Conhecimento científico e métodos de pesquisa	40h
MC02	Introdução a Epidemiologia	20h
MC03	Pesq. epidemiológica I – estudos observacionais	20h
MC04	Pesq. epidemiológica II – estudos experimentais	20h
MC05	Pesquisa qualitativa: apontamentos, conceitos e metodologias	40h
MC06	Pesquisa bibliográfica I – busca bibliográfica	20h
MC07	Pesquisa bibliográfica II – seleção e análise	20h

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

MC08	Escrita e publicação de artigo científico	20h
MC09	Prática informada por evidências (PIE)	40h
MC10	Bioestatística I - Introdução à bioestatística descritiva	20h
MC11	Bioestatística II – Testes de comparação de médias	20h
MC12	Bioestatística III – Testes de associação de duas variáveis qualitativas	20h
MC13	Bioestatística IV - Testes de associação de duas variáveis quantitativas	20h
MC14	Aspectos éticos em pesquisa	20h
MC15	Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NTRR-ATS)	20h
MC16	Curso de análise de dados quantitativos - SPSS	20h
MC17	Curso de análise de dados qualitativos - WebQda	20h

b) Opção 2: O candidato se inscreverá em um único bloco de minicursos, dentre as possibilidades 1, 2, 3 ou 4, conforme disposto no quadro abaixo:

QUADRO 2			
Possibilidades	Alinhamento teórico	Minicursos	CH
1	Pesquisa epidemiológica	MC02 Introdução a epidemiologia	20h
		MC03 Pesquisa epidemiológica 1 – estudos observacionais	20h
		MC04 Pesquisa epidemiológica 2 – estudos experimentais	20h
		Total: 60h	
2	Pesquisa Bibliográfica	MC06 Pesquisa bibliográfica 1 – Busca	20h
		MC07 Pesquisa bibliográfica 2 - Seleção e análise	20h
		Total: 40h	
3	Bioestatística	MC10 Introdução à bioestatística descritiva.	20h
		MC11 Bioestatística II Testes de comparação de médias.	20h
		MC12 Bioestatística III Testes de	20h

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

		associação de duas variáveis qualitativas.	Total: 60h
4	Avaliação em Tecnologias em Saúde	MC09 Prática informada por evidências MC15 Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NTRR-ATS)	40h 20h Total: 60h

3.3 A inscrição conforme disposto no item 3.2, alínea “b”- Opção 2, pressupõe o interesse do candidato em acumular até 3 (três) conteúdos dos minicursos a que concorre.

3.4 Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

3.5 Não havendo o preenchimento das vagas, será utilizado o recurso de carta convite a profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso.

4 – REQUISITOS

4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual.

4.2 Ter curso superior reconhecido pelo MEC.

4.3 Ter, no mínimo, o título de especialista em uma pós-graduação *lato sensu*.

4.4 Ter conhecimento básico de informática.

4.5 Ter disponibilidade de carga horária para dedicação à docência, sem comprometimento das atividades funcionais.

4.6 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da (ESG), disponível pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49498 no período de **16/08 a 26/08/2019**.

5.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSUS e anexar os documentos listados nos itens 5.3 e 7.4 desta Chamada Pública, **digitalizados em único arquivo em formato pdf**;

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

5.3 Documentos necessários à efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- d) Comprovante de endereço com CEP;
- e) Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
- f) Certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC;
- g) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- h) Termo de Vínculo e Liberação assinado pela Chefia Imediata (ANEXO I);
- i) Declaração de Propriedade Intelectual e Licença de Direitos Autorais (ANEXO II);
- j) Prova Prática - (ANEXO IV);
- k) Todos os comprovantes de titularidade e experiência comprovada de acordo com os quadros do item 7.4;

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

5.5 Para o preenchimento do formulário da Prova Prática, o candidato deverá seguir as orientações do ANEXO III.

5.6 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da ESG, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.7 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.8 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.9 A Secretaria Escolar da ESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos que se inscreverem aos termos da presente Chamada Pública declaram que têm capacidade e disponibilidade para atender à atribuição de exercer a função de docente conteudista, conforme o(s) minicurso(s) a que concorrer, considerando:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

- b) Conhecer os Documentos Orientadores (instrumentos necessários à elaboração do material didático);
- c) Conhecer os Recursos Didáticos disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESG;
- d) Conhecer os Critérios Mínimos de Escrita para EaD (qualidade do material, linguagem dialógica e estrutura adequada);
- e) Conhecer outros recursos inerentes à elaboração de material didático para EaD;
- f) Participar da reunião orientadora na ESG em período a ser definido após o resultado final desta Chamada Pública;
- g) Participar da reunião com a Coordenação Pedagógica do Curso para apresentação do material didático produzido;
- h) Escrever o conteúdo (texto base) do (s) minicurso (s) a que concorre, com pelo menos 02 (duas) laudas para cada hora;
- i) Elaborar um roteiro e gravar uma videoaula para o(s) minicurso(s) a que concorre;
- j) Elaborar o material didático (texto base, atividade avaliativa e vídeo), conforme o princípio básico das metodologias ativas, de acordo com as ações estabelecidas no quadro a seguir:

QUADRO 3 - Relação de minicursos e quantitativo de material didático a ser elaborado				
Minicurso	Carga Horária em EaD	Laudas (quantidade mínima)	Atividades a serem elaboradas (Mínimo)	Videoaula/ Roteiro (Mínimo)
MC01	40	80	04	02
MC02	20	40	02	01
MC03	20	40	02	01
MC04	20	40	02	01
MC05	40	80	04	02
MC06	20	40	02	01
MC07	20	40	02	01
MC08	20	40	02	01
MC09	40	80	04	02
MC10	20	40	02	01
MC11	20	40	02	01

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

MC12	20	40	02	01
MC13	20	40	02	01
MC14	20	40	02	01
MC15	20	40	02	01
MC16	20	40	02	01
MC17	20	40	02	01
Total:	400	800	40	20

k) Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso e coordenação de EaD, quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões;

l) Realizar as alterações/revisões solicitadas no material didático pela Coordenação do Curso e/ou pela Coordenação de EaD da ESG;

m) Manter contato com o Coordenador do Curso e com a Coordenação de EaD da ESG, informando-lhes o desenvolvimento do material didático, as dificuldades encontradas, as necessidades de adequações à ementa, entre outros aspectos;

n) Manter e promover o relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a equipe responsável pelo curso;

o) Realizar outras atribuições inerentes à função de docente conteudista em processos de aprendizagem em EaD da ESG.

7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da ESG, definida em Instrução Normativa (IN) para este fim.

7.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3 Para avaliação da experiência comprovada será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações nos termos do quadro a seguir, sendo o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na classificação geral e, no mínimo, 30 (trinta) pontos na prova prática para a função de conteudista.

QUADRO 4 - PONTUAÇÃO			
Categoria	Titularidade	Nº de pontos	Máximo de Pontos
Titularidade	Doutor	• Na área do(s) minicurso(s) pretendido (s): 15 pontos;	15 pontos

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

		<ul style="list-style-type: none"> • Em outras áreas: 10 pontos. 	
	Mestre	<ul style="list-style-type: none"> • Na área do(s) minicurso(s) pretendido(s): 10 pontos; • Em outras áreas: 05 pontos. 	
	Especialização (será pontuada apenas uma)	<ul style="list-style-type: none"> • Na área do(s) Minicurso(s) pretendido(s): 05 pontos; • Em outras áreas: 2,5 pontos. 	
Total máximo de pontos por titularidade:			15 pontos
Categoria	Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo de Pontos
Experiência	Experiência comprovada como docente conteudista na elaboração de material didático em cursos a distância.	Módulos com carga horária de: <ul style="list-style-type: none"> • 04 a 20 horas: 03 pontos; • 21 a 40 horas: 06 pontos; • Acima de 40 horas: 09 pontos; 	09 pontos
	Experiência comprovada como docente no magistério superior no(s) Minicurso(s) a que concorre.	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Módulo: 02 pontos; • 02 Módulos: 04 pontos; • 03 Módulos ou mais: 06 pontos; 	06 pontos
	Experiência comprovada como docente tutor de cursos em EaD, com carga horária mínima de 20 horas.	Máximo 02 cursos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 2,5 pontos por curso. 	05 pontos
Total máximo de pontos por experiência comprovada:			20 pontos
Categoria	Cursos Formação Inicial e Continuada	Nº de pontos	Máximo de Pontos
Cursos FIC (Curso realizado como discente com carga	Sobre produção de conteúdo para EaD.	Máximo 02 cursos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 1,25 ponto por curso. 	2,5 pontos
	Sobre o conteúdo do(s) minicurso(s) a que concorre	Máximo 02 cursos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 0,75 ponto por curso. 	1,5 ponto
	Na modalidade EaD.	Máximo 02 cursos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 0,5 ponto por curso. 	1,0 ponto

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

horária mínima de 40 horas).			
Total máximo de pontos por cursos FIC:			05 pontos
Categoria	Prova Prática	Nº de pontos	Máximo de Pontos
Prova Prática (Sobre um tema do Minicurso a que concorrer conforme as orientações do ANEXO III e IV)	Produção de um texto de autoria inédita.	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação ao instrumento disponibilizado nos Anexos III e IV: 08 pontos; • Domínio do tema: 08 pontos; • Linguagem adequada para a EaD: 08 pontos; • Coerência e coesão: 08 pontos; • Ortografia e gramática: 08 pontos; 	40 pontos
	Produção de uma atividade avaliativa relacionada ao texto produzido.	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação ao instrumento disponibilizado nos Anexos III e IV: 05 pontos; • Linguagem clara e didática no comando da atividade: 05 pontos; • Padrão de resposta adequado: 05 pontos; • Atividade com abordagem crítica: 05 pontos. 	20 pontos
Total máximo de pontos da prova prática:			60 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100 PONTOS

7.5 Para a avaliação do item titularidade (Quadro 4) e distinção da área de conhecimento e sua relação com os minicursos, será considerado o Programa *stricto sensu* e/ou o tema do Trabalho de Conclusão do Curso. Para o Título de Especialista será considerado o título da Especialização.

7.6 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

1º. Maior pontuação na Prova Prática;

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

2º. Maior tempo de experiência como docente conteudista;

3º. Maior tempo de experiência como docente tutor.

8 – DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO, conforme o [link](http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-08/instrucao-normativa-018-de-2018.pdf) disponível no site da ESG <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-08/instrucao-normativa-018-de-2018.pdf>.

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função de conteudista, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei;

8.3 Para pagamento das horas aulas será considerada a titularidade, comprovada por meio de certificado ou diploma, apresentados junto à Secretaria Acadêmica da ESG na época da seleção do candidato;

8.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 – CRONOGRAMA

QUADRO 6	
DATA PREVISTA	ATIVIDADES
16/08/2019 a 26/08/2019	Inscrições no FormSUS
27/08/2019	Resultado preliminar
28/08/2019	Interposição de Recursos
30/08/2019	Resultado final
Setembro/2019	Planejamento docente
Outubro a dezembro/2019	Elaboração e revisão do material didático
Março/2020	Início dos minicursos

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela ESG, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no seguinte endereço eletrônico: www.esap.go.gov.br.

11 – DO RECURSO

11.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da ESG e não gerará efeito suspensivo ao processo;

11.3 O recurso deverá ser interposto por meio do seguinte correio eletrônico (e-mail): leg.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto **Recurso da Chamada Pública Nº 17/2019 - ESG/SES-GO** e com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido;

11.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução da Chamada Pública via site www.esap.go.gov.br até o resultado final, a fim de se cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital;

12.3 A ausência não justificada legalmente nas reuniões/convocações do Coordenador do Curso implicará na desclassificação do candidato;

12.4 Em caso de desistência, o docente conteudista terá o prazo de até 05 dias após a realização da primeira reunião do planejamento docente, para informar oficialmente à Coordenação de Pesquisa, via e-mail: pes.escoladesaude@goias.gov.br

12.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da ESG;

12.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa da ESG ou à Coordenação do Curso (Kely Cristina de Almeida) pelo e-mail pes.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3417.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês agosto de 2019.

KELLI COELHO DOS SANTOS
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás